



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa o cumprimento da Lei nº 14.133/21. O Estudo Técnico Preliminar da Contratação é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de Inexigibilidade que consta no Documento de Oficialização da Demanda, nos termos a seguir expostos. Este Estudo Técnico Preliminar conterá apenas os elementos obrigatórios constantes no § 2º do Art.18 da Lei nº 14.133/21, pois não se faz necessário todos os elementos, devido o valor e o objeto da contratação.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Manaíra/PB, visando o desenvolvimento da infraestrutura urbana e rural, bem como a melhoria da prestação dos serviços públicos, identifica a necessidade constante de execução de obras de médio e grande porte (tais como complexos escolares, unidades de saúde, sistemas de esgotamento sanitário, pavimentação e edificações administrativas).

A complexidade técnica inerente a tais empreendimentos exige a elaboração de projetos executivos detalhados, que contemplem estudos topográficos, sondagens, cálculos estruturais, projetos elétricos, hidráulicos e ambientais, em estrita observância às normas da ABNT e às exigências dos órgãos de controle (TCE-PB e TCU).

Atualmente, a estrutura administrativa do Município não dispõe de corpo técnico multidisciplinar suficiente ou de softwares especializados necessários para absorver a demanda de elaboração de projetos de alta complexidade em tempo hábil. A ausência de projetos bem delineados é o principal fator de atrasos em obras, aditivos contratuais desnecessários e, em casos críticos, a perda de recursos provenientes de convênios estaduais e federais por falhas na instrução técnica.

II. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

De acordo com a necessidade contínua de serviços técnicos especializados em engenharia, se faz necessária a contratação pelo período de 12 (doze) meses, visto que o serviço não pode ser interrompido, dada a constante necessidade de elaboração de projetos básicos e executivos, conforme análise de demandas anteriores.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Do levantamento realizado no mercado, após diversas consultas em portais públicos, constatou-se a existência de Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos básicos e executivos, de notória especialidade através de processos de Inexigibilidade com base no art. 74, III, em diversos municípios no Estado da Paraíba, conforme verifica-se em consulta junto ao mural de licitações do TCE/PB, abaixo:

ÓRGÃO	PROCESSO	OBJETO	VALOR MENSAL
Prefeitura Municipal de Alagoa Grande	Inexigibilidade 00003/2026	Prestação dos serviços de gestão de obras, serviços de engenharia e assessoria técnica especializada para a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do município de Alagoa Grande (PB)	R\$ 8.800,00
Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro	Inexigibilidade 00009/2025	Contratação de empresa especializada na realização de atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para o município de Cacimba de Dentro/PB	R\$ 5.000,00

IV. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base no levantamento de mercado descrito no item III deste estudo para a execução do serviço previsto, para as despesas com serviços técnicos do objeto em questão, verificou-se que a estimativa média para o valor desta contratação é de R\$ 54.000,00 (quarenta e oito mil reais) e um valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), junto a empresa **CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO – ME – ISNEP-ENGENHARIA CNPJ nº 14.313.179/0001-41**, estando o mesmo compatível com os valores praticados em outros municípios.

V. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento na execução do serviço, por se tratar de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos, todavia é necessário constar que a remuneração e condicionante ofertados demonstrou-se viável e compatível ao praticado, conforme demonstram os comparativos de preço de outras municipalidades.

VI. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Municipal de Manaíra/PB pretende contratar empresa especializada para elaborar projetos básicos e executivos e prestar assessoria técnica na área de Engenharia



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

civil, a fim de subsidiar o planejamento, execução e acompanhamento de obras e serviços públicos. A contratação é indispensável para garantir qualidade técnica, viabilidade econômica e conformidade legal, assegurando maior eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos. Com isso, busca-se obter projetos completos e atualizados, reduzir riscos de inconsistências e aditivos, agilizar licenciamento e autorizações, fortalecer a capacidade técnica da Administração e garantir empreendimentos que atendam às necessidades da população com sustentabilidade, acessibilidade e eficiência energética.

VII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade do município e, com base nos elementos anteriores, expostos neste estudo, considera-se viável a inexigibilidade de licitação para de serviços técnicos conforme solicitado no Documento de Formalização da Demanda uma vez que a contratação se alinha aos objetivos deste órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

Manaíra - PB, 12 Abril de 2026.

DAYVISON PAULINO COSMO
Secretário de Administração